

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: DF000284/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/06/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR033724/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46206.006241/2016-22
DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46206.005052/2016-32
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/05/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 05.582.750/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO HERNESTO DOS SANTOS;

E

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 04.835.601/0001-75, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JULIO CESAR ITACARAMBY e por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **de todos os funcionários das empresas que operam no sistema de AUTOSSEVIÇO (Cash&Carry)**, com abrangência territorial em **DF**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - EXCLUSÃO CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA**

Fica excluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - INTERVALO INTRAJORNADA DO OPERADOR DE CAIXA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão da referida cláusula é motivada por erro material, quando da inserção no SISTEMA MEDIADOR – MTE, não existindo eficácia em sua aplicabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT

As demais Cláusulas da CCT 2016-2017 permanecem em vigência.

PAULO HERNESTO DOS SANTOS
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

JULIO CESAR ITACARAMBY
DIRETOR
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL

**ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA
PRESIDENTE
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA PRESENÇA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - LISTA PRESENÇA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - DOCUMENTOS SINDIATACADISTA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

